

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 2014.

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, para corrigir inconsistências formais e promover a racionalização administrativa, com vistas à economia de recursos.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, que modificou a estrutura organizacional do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar políticas de racionalização administrativa, promovendo assim a economia de recursos públicos e maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de suprimir sobreposições de competências e redundâncias de tarefas no âmbito da estrutura administrativa do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações necessárias para o bom funcionamento das Unidades da Diretoria-Geral, Secretaria-Geral da Mesa, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Patrimônio, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Polícia, Secretaria de Administração de Contratações Instituto Legislativo Brasileiro, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, e Ouvidoria do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato promove modificações no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, a fim de corrigir inconsistências formais e realizar mudanças para promover a racionalização administrativa, com vistas à economia de recursos.

Art. 2º O Anexo II, Parte II - “Regulamento Orgânico do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 3º O Anexo III, “Quadro de Pessoal do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II deste Ato.

Art. 4º O Anexo IV, “Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III deste Ato.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Comissão Diretora nº 25, de 2013.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Diretoria-Geral adotar as providências necessárias para a sua implementação, após ajustes nos sistemas e bancos de dados de gestão de pessoas.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2014. Senador Renan Calheiros - Presidente, Senador Flexa Ribeiro - 1º Secretário, Senadora Ângela Portela - 2ª Secretária, Senador Ciro Nogueira - 3º Secretário, Senador João Vicente Claudino - 4º Secretário, Senador João Durval - 3º Suplente de Secretário.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 5623, seção nº 2, de 26 de novembro de 2014, p. 2.

ANEXO I AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 2014.

O Anexo II, Parte II - “Regulamento Orgânico do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.238.....
.....
.....

§ 6º.....

I – Coordenação de Relacionamento com o Cidadão

.....
.....

II – à Coordenação de Relacionamento com o Cidadão compete conceber, solicitar a execução e colaborar na aplicação de pesquisas de opinião pública sobre temas de interesse do Poder Legislativo, promover um diálogo institucional permanente com a sociedade e incentivar a participação popular nos temas afetos ao Legislativo, utilizando sistema de telefonia, internet, redes sociais, ou outras tecnologias de informação e comunicação; sistematizar cadastro internacional de cidadãos; fornecer ferramentas de interatividade necessárias à participação do Cidadão nas audiências públicas e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas”(NR)

.....